



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

PMSI/GABPREF N. 992026

Santa Inês - MA, 30 de setembro de 2026.

A Sua Excelência
Joel Oliveira de Araújo
MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês
Nesta

Senhor Presidente,

Através deste estamos encaminhando a esta Augusta Casa para apreciação o Projeto de Lei nº xxx/2026, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício 2027, devidamente acompanhado de mensagem ao Legislativo e todos os Anexos.

Confiante de que este pleito merecerá a sua melhor acolhida, bem como de todos os seus Ilustres Pares, aprez-me renovar a Vossa Excelência e a todos os Vereadores os meus protestos de consideração e singular estima.

Atenciosamente,

LUIS FELIPE
OLIVEIRA DE
CARVALHO:03
333395339

Assinado de forma digital
por LUIS FELIPE OLIVEIRA
DE
CARVALHO:03333395339
Dados: 2026.09.30
16:56:11 -03'00'

Luís Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Santa Inês – Maranhão, 30 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo **Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Inês para o exercício financeiro de 2027**, em cumprimento às disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

A presente proposição representa importante instrumento de planejamento, gestão e transparência da Administração Pública Municipal, estabelecendo as estimativas de arrecadação e a programação das despesas necessárias à manutenção dos serviços públicos e à realização das ações e investimentos previstos para o próximo exercício.

A elaboração da proposta orçamentária para 2027 observa as diretrizes e prioridades estabelecidas no **Plano Plurianual – PPA 2026–2029** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027**, buscando assegurar a compatibilidade entre o planejamento de médio prazo, as metas fiscais e a programação anual de receitas e despesas.

Para o exercício de 2027, a proposta estima a receita municipal em **R\$ 623.634.390,86**, compreendendo as receitas correntes e de capital, bem como as demais fontes previstas na legislação orçamentária.

A despesa total está fixada em **R\$ 623.634.390,86**, distribuída entre os órgãos e unidades da Administração Municipal, de acordo com suas respectivas competências e responsabilidades, observando-se a classificação institucional, funcional, programática e econômica estabelecida na legislação vigente.

1. DO PLANEJAMENTO E DAS PRIORIDADES

A proposta da LOA 2027 foi estruturada com o propósito de assegurar a continuidade das políticas públicas municipais e, simultaneamente, direcionar recursos para as áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento de Santa Inês.

Entre as prioridades da Administração Municipal destacam-se:

- fortalecimento da **educação municipal**, com manutenção e melhoria da infraestrutura escolar, apoio ao transporte escolar, alimentação escolar e valorização das políticas educacionais;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

- ampliação e qualificação das ações de **saúde pública**, especialmente na atenção primária e nos serviços essenciais à população;
- fortalecimento da **assistência social**, garantindo a continuidade dos serviços, programas e benefícios destinados às famílias em situação de vulnerabilidade;
- melhoria da **infraestrutura urbana e rural**, incluindo manutenção de vias, estradas vicinais, equipamentos públicos, urbanização e saneamento;
- apoio ao desenvolvimento da **agricultura e da produção rural**, considerando a importância do setor para a economia e para a segurança alimentar do Município;
- incentivo às ações de **cultura, esporte e lazer**, ampliando oportunidades de participação comunitária;
- manutenção e modernização da **administração pública municipal**, buscando maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A elaboração da proposta orçamentária levou em consideração os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, equilíbrio orçamentário, transparência e sustentabilidade das contas públicas.

Nesse sentido, as estimativas de receita foram elaboradas considerando o comportamento da arrecadação municipal, as transferências constitucionais e legais, as receitas próprias e demais fontes de recursos previstas para o exercício.

Da mesma forma, a programação das despesas foi estruturada de modo a assegurar, prioritariamente, a manutenção dos serviços públicos essenciais, o cumprimento das obrigações legais e constitucionais e a continuidade dos investimentos necessários ao desenvolvimento municipal.

A Administração Municipal permanecerá atenta ao comportamento da arrecadação e da execução das despesas durante o exercício, adotando, quando necessário, as medidas de gestão previstas na legislação para preservação do equilíbrio fiscal.

3. DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

As áreas de **Educação e Saúde** permanecem entre as principais prioridades da Administração Municipal.

Na educação, a programação orçamentária busca assegurar os recursos necessários à manutenção e ao funcionamento da rede municipal de ensino, à melhoria da infraestrutura das unidades escolares, ao transporte escolar, à alimentação dos estudantes e às demais ações educacionais previstas no planejamento municipal.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Na saúde, a proposta contempla recursos destinados à manutenção dos serviços de atenção primária, atendimento à população, aquisição de insumos e medicamentos, manutenção das unidades de saúde e demais ações necessárias ao funcionamento da rede municipal.

A aplicação dos recursos observará os percentuais mínimos constitucionais e legais, bem como as demais vinculações estabelecidas pela legislação.

4. DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

A proposta orçamentária também contempla ações voltadas à melhoria da infraestrutura do Município, considerando as necessidades urbanas e rurais de Santa Inês.

Nesse contexto, poderão ser priorizados investimentos relacionados à recuperação e manutenção de estradas vicinais, mobilidade, urbanização, saneamento, construção e reforma de equipamentos públicos e demais intervenções de interesse da população, observadas as disponibilidades financeiras e as respectivas fontes de financiamento.

A execução dos investimentos dependerá, quando for o caso, da celebração de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias e demais instrumentos de cooperação com os Governos Estadual e Federal.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

A elaboração da Lei Orçamentária Anual deve ser compreendida como um processo permanente de planejamento e participação social.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência dos atos públicos e com a disponibilização das informações relativas ao planejamento e à execução orçamentária, em observância à legislação vigente.

6. DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO

A programação constante do Projeto de Lei da LOA 2027 encontra-se estruturada em consonância com as diretrizes do **PPA 2026–2029** e com as prioridades e metas estabelecidas na respectiva **Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Essa integração entre os instrumentos de planejamento permite que as ações previstas para o exercício de 2027 estejam vinculadas aos programas governamentais e aos objetivos estabelecidos para o quadriênio.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 constitui instrumento essencial para a execução das políticas públicas e para a continuidade do processo de desenvolvimento de Santa Inês.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

A proposta procura conciliar as necessidades da população com a capacidade financeira do Município, priorizando os serviços públicos essenciais, o cumprimento das obrigações legais, a

manutenção da máquina administrativa e os investimentos necessários à melhoria da qualidade de vida da população.

A Administração Municipal reconhece que a elaboração e a execução do orçamento público exigem planejamento, responsabilidade, transparência e permanente acompanhamento da realidade econômica e social do Município.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando na análise responsável dos nobres Vereadores e na contribuição do Poder Legislativo para o aperfeiçoamento da programação orçamentária municipal.

Diante do exposto, **solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Inês para o exercício financeiro de 2027.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais integrantes desta Egrégia Câmara Municipal nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS FELIPE
OLIVEIRA DE
CARVALHO:03333339
5339

Assinado de forma digital
por LUIS FELIPE OLIVEIRA DE
CARVALHO:033333395339
Dados: 2026.09.30 16:49:33
-03'00'

Luís Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito Municipal